

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas, matrícula e o calendário para admissão no Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade (MPCC).

**O Curso é recomendado pela CAPES – Conceito 4.**

**1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O processo de seleção a que se refere este edital tem a finalidade de selecionar alunos para o curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade, na área de concentração em Ciências da Cidade.

**1.2.** Serão ofertadas **17 (dezesete) vagas**, distribuídas por duas linhas de pesquisa oferecidas no curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade: (1) Planejamento, Gestão e Relações Sociais da Cidade e (2) Ciências e Tecnologias de Cidades.

**1.2.1.** Caso as vagas ofertada não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo permanecerá em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação do Colegiado do Programa.

**1.3. DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.3.1.** A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

**1.4.** As aulas do curso serão ministradas no Campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, preferencialmente às quintas-feiras, das 16h às 22h, sextas-feiras e sábados, das 8h às 18h, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

**2. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade destina-se a profissionais das áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia da Informação e demais áreas afins às linhas de pesquisa do curso. Os candidatos devem possuir diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo órgão competente, desde que apresentado o diploma no ato da matrícula.

**2.2. Período de inscrição:**

- a) Período Regular: 17 de abril a 3 de julho de 2026.
- b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do Mestrado Profissional em Ciências da Cidade.

**2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), a ser pago, exclusivamente, por meio de transferência bancária, nas contas abaixo, de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. Não será aceito o pagamento via PIX e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.**

<b>CNPJ 073734340001-86</b>	
<b>BRADESCO</b>	<b>BANCO DO BRASIL</b>
AGÊNCIA: 1234-3	AGÊNCIA: 3434-7
CONTA CORRENTE: 51846-8	CONTA CORRENTE: 8158-2

**2.4. As inscrições serão online. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.5 do presente edital, em um único arquivo, no formato PDF e dentro do prazo de inscrição, para o e-mail mpcc@unifor.br. Os candidatos devem escrever no campo “Assunto”: INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE. Não será necessário o envio posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.**

**2.5. A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) - modelo disponível no endereço eletrônico, <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>
- b) currículo, preferencialmente em formato *Lattes*;
- c) diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro), ou, declaração de conclusão de curso;
- d) histórico escolar de graduação;
- e) uma fotografia 3x4 (colorida e recente);
- f) documento de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro)
- g) projeto preenchido dentro dos campos indicados modelo digital (disponível em <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>)
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.6. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade: (1) Planejamento, Gestão e Relações Sociais da Cidade e (2) Ciências e Tecnologias de Cidades.**

**2.7. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.2 a 2.6 deste edital.**

## **2.8. CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.8.1.** Os candidatos com deficiência devem comunicar à Secretaria dos Mestrados Profissionais, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldade adicionais.

**2.8.2.** A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

**2.8.3.** Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) aos candidatos com deficiência, durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

## **2.9. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO PROCESSO SELETIVO**

Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Mestrado Profissional em Ciências da Cidade adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado.

**2.9.1.** Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**2.9.2.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, a saber:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de identidade racial/étnica (Anexo V);
- b) Pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e declaração emitida por liderança étnica ou associação comunitária indígena;
- c) Pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- d) Pessoas com deficiência: laudo médico, com referência a Classificação Internacional de Doenças (CID), descrevendo a deficiência, aplicável apenas aos casos de deficiência não aparente (oculta). Para deficiências visíveis, a autodeclaração (Anexo VI) será suficiente, podendo ser solicitada documentação complementar apenas para fins de adequação de acessibilidade no processo seletivo;
- e) Pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo VII), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
- f) Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme instruções da Coordenação do Programa.

**2.9.3.** Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

**2.9.4.** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**2.9.5.** A Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

**2.9.6.** Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão desta seleção será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate. Se persistir, a pontuação curricular, será usada como segundo critério de desempate.

#### **3.2. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO (ELIMINATÓRIA):**

- a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os itens da ficha de pontuação (Anexo IV);
- b) O total de pontos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise dos títulos constantes no currículo.

#### **3.3. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA):**

- a) O local, dia e horário das entrevistas serão divulgados no dia **7 de julho de 2026** no endereço: <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-da-cidade>;
- b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, de forma remota pela plataforma Google Meet, no período de 9 a 10 de julho de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética;
- c) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios: motivos, objetivos e expectativas em relação ao Mestrado; vínculo entre Projeto e o Curso; conhecimento teórico sobre o Projeto apresentado; as experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com o projeto apresentado; bem como, capacidade de liderança e inovação;
- d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo de seu Projeto e Currículo;
- e) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

#### **3.4. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO (CLASSIFICATÓRIA):**

- a) A análise do projeto será feita levando em consideração os seguintes critérios: criatividade; inovação; potencial de renovação e ganho de eficiência na garantia de direitos; viabilidade; ineditismo; potencial de difusão e reprodução e alcance social;
- b) Serão classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), limitado

ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

**3.5.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

**3.6.** O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente em seu endereço eletrônico a partir do dia 22 de julho de 2026. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

**3.7.** Permanecendo vagas remanescentes após a divulgação do resultado definitivo, o processo seletivo passará a operar em regime de fluxo contínuo, com divulgação de resultados em chamadas sucessivas, conforme cronograma atualizado e publicado na página eletrônica do Mestrado Profissional em Ciências da Cidade.

**3.8.** A Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

**3.9.** A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**3.10.** Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

#### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** A matrícula será realizada no período de **29 a 31 de julho de 2026**. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, previstas no item 2.3. Após o pagamento da taxa de matrícula, o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail [mpcc@unifor.br](mailto:mpcc@unifor.br). Posteriormente, a Secretaria dos Mestrados Profissionais indicará os demais trâmites.

**4.1.1.** Para candidatos aprovados em regime de fluxo contínuo, a matrícula deverá ser realizada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, conforme orientações enviadas pela Secretaria dos Mestrados Profissionais.

**4.2.** O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula, nas datas e horários indicados, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Mestrado Profissional.

**4.3.** O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Cidade, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do contrato firmado entre as partes.

**4.4.** No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

#### 4.5. CRONOGRAMA

Inscrição	17/04 a 03/07/2026
PRIMEIRA ETAPA: divulgação dos projetos aprovados / lista de convocação para entrevista	07/07/2026
SEGUNDA ETAPA: realização das entrevistas	09 e 10/07/2026
Divulgação do resultado provisório das entrevistas	17/07/2026
Prazo de recurso	20 a 21/07/2026
Divulgação do resultado final, após decisão de recurso ( <b>se houver</b> )	22/07/2026
Matrícula	29 a 31/07/2026
Previsão de início das aulas	06/08/2026

#### 4.6. REGIME DE CONTINUIDADE

**4.6.1.** Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário do Colegiado do Mestrado Profissional.

**4.6.2.** No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme **cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do MPCC**, observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão eliminados após o término do processo seletivo.

**5.2.** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretoria de Pós-Graduação, até 2 (dois) dias corridos da data da divulgação da decisão final, conforme cronograma constante no item 4.5 deste Edital.

Fortaleza, 15 de abril de 2026.

**Prof. Randal Martins Pompeu**  
Reitor

**ANEXO I**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E TEMÁTICAS DOS ORIENTADORES DO CURSO DE MESTRADO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DA CIDADE**

Propõe-se a cidade como um conjunto, um sistema único complexo, dinâmico, interligado e autor-regulável. Lidar com esse fenômeno exige um novo conjunto de técnicas e métodos. Afinal, para garantir um futuro sustentável (social, econômico, cultural e ambientalmente), com cidades caminháveis, diversas, compactas, atraentes e funcionais, novos pensamentos são necessários. Essa área de concentração como abordagem integrada, instigadora, apresenta-se quase inexplorada, o que permite a construção de todo um novo arcabouço de conhecimento a ser aplicado em nossas cidades.

**LINHA DE PESQUISA 1: PLANEJAMENTO, GESTÃO E RELAÇÕES SOCIAIS DA CIDADE**

Promove uma reflexão e investigação ao projetar a cidade como ambiente urbano construído, com ênfase no processo de integração. Compreende análise crítica das transformações da cidade e a produção do espaço a partir de estudos de diversas metodologias e estratégias de intervenções urbanísticas, considerando as transformações socioculturais, técnicas e tecnológicas. Aborda o espaço construído e seus agentes, a paisagem, o patrimônio cultural, as áreas degradadas, os planos e instrumentos urbanísticos, a política urbana, a sustentabilidade e as estratégias para a cidade do futuro

**Orientadores:**

**Dra. Cristina Maria Aleme Romcy**

<http://lattes.cnpq.br/7234519112589838>

**Dr. Amando Candeira Costa Filho**

<http://lattes.cnpq.br/3263769797332371>

**Dr. Antônio Silva Lima Neto (Tanta)**

<http://lattes.cnpq.br/3264276882740106>

**Dra. Carla Camila Girão Albuquerque**

<http://lattes.cnpq.br/8473362647955128>

**Dr. Leonardo Costa de Vasconcelos**

<http://lattes.cnpq.br/9027758787448880>

**Dr.a Sheila Cavalcante Pitombeira**

<http://lattes.cnpq.br/8740334173062778>

**LINHA DE PESQUISA 2: CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CIDADES**

Envolve o estudo e aplicação de tecnologias e processos para a formatação de cidades inteligentes e sustentáveis. Tendo como foco a proposição e solução integradas e inovadoras para a melhoria de qualidade de vida e integração entre o homem e o espaço urbano. A formatação de cidades inteligentes é de natureza multidisciplinar exigindo competências e capacidades de integração de soluções e sistemas, preponderantemente nas áreas das redes de energia, transporte e logística, recursos hídricos e meio ambiente.



**Orientadores:**

**Dr. André Gadelha de Oliveira**

<http://lattes.cnpq.br/1557919405252320>

**Dra. Camila Bandeira Cavalcante**

<http://lattes.cnpq.br/3863114124145904>

**Dra. Laldiane de Souza Pinheiro**

<http://lattes.cnpq.br/1974717512795470>

**Dr. Daniel Almeida Chagas**

<http://lattes.cnpq.br/6721491420185862>

**Dr. Erneson Alves de Oliveira**

<http://lattes.cnpq.br/7840327783740008>

**Dr. Ítalo Linhares Salomão**

<http://lattes.cnpq.br/0083318480626539>

**Dra. Lara Sucupira Furtado**

<http://lattes.cnpq.br/0331861615204521>

**Dr. Ricardo Fialho Colares**

<http://lattes.cnpq.br/0037030950401408>

**Dr. Roberto Ney Ciarlini Teixeira**

<http://lattes.cnpq.br/7798156427154103>

**Dra. Vera Lúcia da Silva**

<http://lattes.cnpq.br/4827096865347036>

**ANEXO II**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE**

**ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **LINHA DE  
PESQUISA:** \_\_\_\_\_

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO PREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Adequação da proposta de projeto apresentada à linha de pesquisa do MPCC	2,5	
Clareza na definição do objeto de investigação	2,5	
Pertinência do referencial teórico	2,5	
Adequação da metodologia e cronograma	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO III**
**MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE**
**ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**
**MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA CIDADE**
**ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

Títulos Considerados por Áreas	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida (candidato preenche)	Pontuação Deferida (NÃO preencher)
<b>I - Formação Acadêmica</b>		<b>4,0</b>		
Curso de Especialização ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	1,0 cada	2,0		
Iniciação Científica financiada pela Instituição de Ensino Superior ou por Órgão de Fomento	0,50 por ano	1,0		
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	0,50 por ano	1,0		
<b>II – Produção Científica</b>		<b>2,0</b>		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes (A – B1); Capítulos de livros	1,0 cada	1,0		
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	0,50 cada	1,0		
<b>II - Experiência Profissional</b>		<b>4,0</b>		
Experiência profissional posterior à graduação	0,2 por ano	2,0		
Exercício de cargo gerencial devidamente comprovado	0,5 por ano	1,0		
Exercício do magistério superior	0,3 por ano	0,6		
Atividades em âmbito da docência em cursos técnicos	0,2 por ano	0,4		
<b>Total Geral de Pontos</b>	-	<b>10.0</b>		

**Obs.:** As cópias da documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo III deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ciências da Cidade da Universidade de Fortaleza (MPCC/UNIFOR), Edital nº /, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/étnico:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo (a) candidato (a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação  
no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ciências da Cidade da Universidade de Fortaleza  
(MPCC/UNIFOR), Edital nº /, que sou pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da  
Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- Deficiência física  
 Deficiência auditiva  
 Deficiência visual  
 Deficiência intelectual  
 Deficiência psicossocial (transtorno mental)  
 Outra: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que:

Nos casos de deficiência visível, a presente autodeclaração é suficiente para fins de participação no processo seletivo;

Nos casos de deficiência não aparente (oculta), deverá ser apresentado laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), com referência ao CID, descrevendo a deficiência.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo (a) candidato (a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação  
no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ciências da Cidade da Universidade de Fortaleza  
(MPCC/UNIFOR), Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que me reconheço e me autodeclaro conforme minha identidade de  
gênero, a saber: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em  
caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo (a) candidato (a), preferencialmente por  
meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas  
assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.